



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei nº 14.133/2021, art. 75, II.

1.0. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte tecnológico contínuo e especializado à infraestrutura de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, visando à manutenção, monitoramento, prevenção e correção de falhas, garantindo a alta disponibilidade, segurança e desempenho dos sistemas e serviços digitais utilizados pela Administração Pública Municipal.

1.2. TABELA DE SERVIÇOS

Item	Descrição Detalhada do Serviço /Unid. Produto	Unid.	Qtd
01	Serviços no fornecimento de Suporte tecnológico contínuo e especializado à Infraestrutura da Prefeitura, visando mitigar interrupções e garantir alta disponibilidade dos Sistemas.	Mês	09

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **09 (doze) meses, contado da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.0. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, assegurando suporte técnico adequado aos sistemas e equipamentos utilizados pelos servidores públicos.

A Administração Pública Municipal depende diretamente de recursos tecnológicos para execução de suas atividades, sendo imprescindível a manutenção contínua dos equipamentos e a pronta resolução de falhas que possam comprometer o funcionamento dos serviços públicos.



ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE MALHADOR

A inexistência de equipe técnica especializada suficiente para atendimento contínuo das demandas de TI pode ocasionar interrupções operacionais, prejuízos ao atendimento à população e comprometimento da eficiência administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se justifica como medida necessária para assegurar suporte técnico contínuo, com atendimento remoto e presencial, garantindo a regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos digitais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte tecnológico, compreendendo:

- ✓ Implantação inicial dos serviços (setup técnico);
- ✓ Atendimento remoto imediato por meio de ferramentas de acesso remoto;
- ✓ Atendimento presencial para demandas de maior complexidade;
- ✓ Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- ✓ Suporte contínuo aos usuários;
- ✓ Priorização de atendimentos críticos;
- ✓ Apoio técnico para melhoria do ambiente de TI.

Observação: Não estão incluídos no objeto os custos com aquisição de peças, equipamentos ou licenças de software, que ficarão a cargo da Administração, quando necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ✓ Comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- ✓ Disponibilização de suporte remoto e presencial;
- ✓ Utilização de ferramentas de acesso remoto;
- ✓ Atendimento a chamados conforme criticidade;
- ✓ Continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual;
- ✓ Emissão de nota fiscal mensal.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

4.1. Subcontratação

Não será admitida subcontratação do objeto principal.

4.2. Garantia

Não será exigida garantia contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução compreenderá:

- ✓ Implantação inicial do serviço;
- ✓ Estruturação do atendimento técnico;
- ✓ Atendimento remoto imediato;
- ✓ Atendimento presencial quando necessário;
- ✓ Execução de manutenções preventivas e corretivas;
- ✓ Suporte contínuo aos usuários;
- ✓ Registro e acompanhamento dos atendimentos realizados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Fiscal do Contrato:

Uderlan José de Lima Barbosa Júnior

Gestor do Contrato:

Luanna Costa dos Santos



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será condicionado à efetiva prestação dos serviços e ao atesto pelo fiscal do contrato.

O recebimento ocorrerá:

- ✓ **Provisoriamente:** após o início da execução dos serviços;
- ✓ **Definitivamente:** após a verificação da regular execução contratual.

A medição será realizada mensalmente, considerando a prestação contínua dos serviços.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços, considerando o valor mensal multiplicado pelo período de 09 (nove) meses de execução.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 15000000

Malhador/SE, 26 de março de 2026.


Uderlan José de Lima Barbosa Júnior
Departamento de Compras



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

Luanna Costa dos Santos
Luanna Costa dos Santos

Secretária Municipal de Administração

Autoridade Requisitante